



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.223/08. Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 14 de Julho de 2008.

Exmo. Sr.

CLEBER FURLAN

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei, acompanhado da seguinte mensagem:

Nº 3 7 5 7 – DISPÕE SOBRE: CRIA A ZUD-159 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de real apreço e distinta consideração

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL**

MC

*R. em
16/07/2008
[assinatura]*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº. 3757

(14 de Julho de 2008.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **CRIA A ZUD-159 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a expansão das Zonas de Uso Diversificado – ZUD, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's – Zona de Uso Predominantemente Industrial do nosso Município foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando a municipalidade no momento, até que seja sancionada e promulgada Lei específica, à alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação ou expansão da Zona de Uso Diversificado, que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Ressaltamos, por oportuno, que os moradores das adjacências da área que será transformada em Zona de Uso Diversificado foram consultados sobre a criação do citado zoneamento e, através de abaixo-assinado, manifestaram concordância com esta alteração, conforme consta no Processo Municipal nº.2604/2008, cuja cópia do referido documento acompanha o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a matéria objeto da presente propositura seja apreciada em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

MC/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

UNICA DISCUSSÃO
02/09/08
S.Sem PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4.584/2008
(14 de julho de 2008.)

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-159 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-159, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se na Avenida Otávio Spigarollo, lote 18, quadra "33", Vila Rosina, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Otavio Spigarollo, onde mede 10,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, mede 52,00 metros, confrontando com os lotes 14,15 e 17; do lado esquerdo mede 50,00 metros confrontando com o lote 19; nos fundos mede 18,50m², confrontando com os lotes 09 e 10, perfazendo uma área total de 533,00 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978, bem como no Decreto nº 1813, de 20 de Agosto de 1980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 14 de Julho de 2008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/nc

AS COMISSÕES DE
05/08/08
S.Sem PRESIDENTE

ABAIXO - ASSINADO

Nós moradores da Vila Rosina da av. otavio spigarollo nada temos ao opor com relação a uma marcenaria localizada no imóvel nº 494 zona uso diversificada para instalação de uma marcenaria de uma rua não poluente

ABRIL	NOME	R.G.	Nº PREDIAL
	Adriana dos Santos	23.235.800	494C1
	ADRIAN N. SANTOS	50.192.211-8	472
	Saulo Francisco Tunes	35.657.966-9	472
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	28.236.849-8	473
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	445-A 8129	448A
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	23.041.743-5	467A
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	14.985.380	467B
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	22.083.141-5	467A
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	9580991	492-C
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	22.051.394-2	514
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	74509884	343
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	134.228.01	464
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	47.490.710-2	478
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	47.190.698-7	477
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	22.488.453-0	487
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	21765410-1	531
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	4899-507-6	541
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	4899-507-6	341
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	3836112	354
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	231471-06	555
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	522 741.03	555C2
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	31.303.687-1	598
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	34.508.903-3	598
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	7883197	598
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	10873-1	551
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	28079160-9	497
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	29.877.071-4	564 FAB
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	30.347.415-X	564 FAB
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	39.305-763	521-C
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	25411684-X	564 FAB
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	46668604-X	564 FAB
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	3328608	574
	JOSE EDILSON DOS SANTOS	47.188.900-3	604
	FABRICIO DOS SANTOS SOARES	41.496.877-3	278
	LEANDRO DE SOUZA L. SOUZA	275918312	375
	LEANDRO DOS SANTOS TABALLO	27046.803-4	194
	LEANDRO DOS SANTOS TABALLO	11551314	631
	LEANDRO DOS SANTOS TABALLO	23198006-0	487
	LEANDRO DOS SANTOS TABALLO	20465239	488
	LEANDRO DOS SANTOS TABALLO	50.295.230-2	494C2
	ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA	27.940.274-X	518

X



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E OBRAS AO PROJETO DE LEI Nº 4.584/2008.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Prof. Névio Luiz Aranha Dártora, que cria a ZUD – 159 como perímetro de uso diversificado.

Em suas exposições de motivos, afirma que tal propositura tem a finalidade de ampliar os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviço, e que os moradores das adjacências já foram consultados a respeito do zoneamento, e através de abaixo-assinado manifestaram sua concordância.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

No aspecto afeto à obras também não vislumbramos óbices que possam impedir a apreciação do presente.

Isto posto, nosso PARECER conjunto é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei nº. 4.584/2008.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2008.

-GERSON MOREIRA ROMERO -
Presidente

-Dr. ROBERTO HAMAMOTO-
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

-PAULO ROBERTO ÓZIO-
Membro

-CARLOS AUGUSTO DE CASTRO -
Presidente

-PAULO DO CARMO MOTEIRO -
Relator

-GERSO MOREIRA ROMERO-
Membro